

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

**DECRETO Nº 191/2025, de 4 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 425.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                         |                                                  |               |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA |                                                  |               |
| 04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA           |                                                  |               |
| 04.002.12.365.51.2208-3.3.90.39.00.00.00.00             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | R\$125.000,00 |
| 2.569.0000                                              | (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 125.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA |                                                  |               |
| 04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA           |                                                  |               |
| 04.002.12.365.51.1096-4.4.90.52.00.00.00.00             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | R\$300.150,00 |
| 2.569.0000                                              | (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE | 300.150,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                                  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                                  |               |
| 2.569.0000                                                                             | (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE | R\$300.150,00 |
|                                                                                        |                                                  | 300.150,00    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                                                  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   |                                                  |               |
| 2.569.0000                                                                             | (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE | R\$125.000,00 |
|                                                                                        |                                                  | 125.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025.**